

## PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001

Institui o Estatuto do Desporto

### EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se ao artigo 149 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.874, de 2001, o § 3º com a seguinte redação:

*“Art. 149. ....*

*.....*  
*§ 3º O apoio à participação de delegações nacionais das modalidades desportivas não Olímpicas ou não Paraolímpicas em eventos internacionais dependerá de instrumento firmado especificamente para este fim, que não excluirá os benefícios do Capítulo V do Título X desta lei.”*

### JUSTIFICAÇÃO

Quem está à frente da administração de entidades nacionais de administração desportiva, sofre, periodicamente, com a frustração de não poder enviar seus desportistas para competições internacionais. Acreditamos que muitos títulos foram perdidos por não haverem recursos para estas delegações, o que poderá ser corrigido com a destinação dos recursos necessários às modalidades não olímpicas.

Por outro lado, da maneira como está redigido o Capítulo III, os incentivos fiscais previstos no art. 158, VII, para obtenção de apoio na participação de delegações nacionais em eventos internacionais, ficarão também restritos às modalidades olímpicas e paraolímpicas.

Mesmo que não fiquem restritos, entendemos que contar com a captação de recursos tão-somente da iniciativa privada, através de incentivos fiscais, para obtenção de apoio para participação de delegações nacionais de modalidades não olímpicas ou paraolímpicas, em eventos internacionais, apresenta-se insuficiente.

Apesar do avanço que se verifica no presente Projeto do Estatuto do Desporto, que abandonou a excessiva visão “futebolizada” do desporto nacional, se comparado às outras legislações desportivas, o projeto em discussão, por outro lado, dedica-se, em demasia, aos esportes olímpicos.

Temos consciência da importância das modalidades olímpicas e entendemos a necessidade dos benefícios concedidos, mas esta concessão não deve excluir outros esportes, que ainda não alcançaram a almejada categoria de olímpico.

Assim, propomos com esta emenda a previsão dos recursos que garantam a participação de delegações nacionais de modalidades não olímpicas e paraolímpicas, em eventos internacionais.

Sala das Sessões, em...

Deputada Mariângela Duarte